



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 5308-N
FOLHA 083
PROTOCOLO 00293780

1º Traslado

001

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

na declarada forma abaixo:

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (15/07/2015), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Nilva de Castro Rodrigues, brasileira, casada, notária, portadora da Cédula de Identidade número 1.630.874-SSP-GO e do CPF/MF número 387.442.361-15, residente e domiciliada nesta cidade, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: de um lado como doadora, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **MRV PRIME VILLAGE GRAN CASTEL INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, com sede e foro na Rua 09, nº 1278, sala 12, Galeria Comercial, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.850.168/0001-40, neste ato representada pelo administrador ALEXANDRE MACHADO VILELA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº MG-527.422-SSP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 398.664.406-72, residente e domiciliado na Rua Amoroso Costa, número 88, Santa Luz, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; do outro lado como donatário, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 540.992-2ªVIA-SSP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado na Rua T-38, número 964, Apto 802, Setor Bueno, nesta Capital, assistido pela Procuradora Geral Adjunta do Município, ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 629.030-2ªVIA-SPTC-GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 170.071.781-20, residente e domiciliada na Rua das Mandioqueiras, quadra 19-A, lote 9-B, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então a doadora me declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que é legítima possuidora, dos imóveis a seguir descritos e caracterizados:

I) APM-1 (Área Pública Municipal - 1), situado na FAZENDA BOTAFOGO, localizada em zona de expansão urbana Goiânia-GO, com a área total de 2.271,56 metros quadrados, medindo: 126,99 metros de frente para o Expresso Araçatuba; 126,99 metros de fundo, confrontando com a área (lote 3) e APM-2; 18,10 metros pelo lado direito, confrontando com o acesso a UNIP; 18,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Avenida Nicolau Copérnico, devidamente matriculada no Registro de Imóveis da **Quarta Circunscrição** local sob o número de ordem **95.674**, conforme certidão de matrícula do imóvel emitida no dia 26 de junho de 2015 e certidão negativa de ônus do imóvel emitida no dia 07 de julho de 2015, as quais ficam arquivadas nestas notas;

II) APM-2 (Área Pública Municipal - 2), situado na FAZENDA BOTAFOGO, localizada em zona de expansão urbana Goiânia-GO, com a área total de 3.798,00 metros quadrados, medindo: 36,00 metros de frente para a Avenida Nicolau Copérnico (APM-1); 36,00 metros de fundo, confrontando com a área (lote 3); 105,50 metros pelo lado direito, confrontando com a área (lote 3); 105,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Indústria Cruzeiro, devidamente matriculada no Registro de Imóveis da **Quarta Circunscrição** local



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 5308-N
FOLHA 084
PROTOCOLO 00293780

1º Traslado

002

sob o número de ordem **95.675**, conforme certidão de matrícula do imóvel emitida no dia 26 de junho de 2015 e certidão negativa de ônus do imóvel emitida no dia 07 de julho de 2015, as quais ficam arquivadas nestas notas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que assim, como possuí os ditos imóveis, que consta do Processo nº 48993877 na Prefeitura de Goiânia, doa como de fato doado tem, ao outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, os imóveis acima descritos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre os aludidos imóveis ora doados exercia, para que o mesmo donatário possa deles usar, gozar e livremente dispor, como seu que são e ficam sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa.

CLÁUSULA QUARTA

Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondente a lavratura de escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão de registro à Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA

Pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** me foi dito que aceita a presente escritura em seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força de Lei. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), deram à presente doação o valor de **R\$ 2.870.000,00** (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais), atribuindo o valor de **R\$ 1.074.110,35** (um milhão, setenta e quatro mil e cento e dez reais e trinta e cinco centavos) para a APM-1 e **R\$ 1.795.889,65** (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para a APM-2.

CLÁUSULA SEXTA

Transcrição das Certidões Fiscais da Doadora:

I) "MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 5308-N

FOLHA 085

PROTOCOLO 00293780

1º Traslado

003

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MRV PRIME VILLAGE GRAN CASTEL INCORPORACOES SPE LTDA

CNPJ: 10.850.168/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:12:25 do dia 29/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2015.

Código de controle da certidão: **CD6E.A29F.C7F0.6D90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

II) "Estado de Goiás

Secretaria da Fazenda

Gerência de Cobrança e Processos Especiais

Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal

CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 12938560

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: MRV PRIME VILLAGE GRAN CASTEL INCORPORACOES SPE LT

CNPJ: 10.850.168/0001-40

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NÃO CONSTA DÉBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Assinatura



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 5308-N
FOLHA 086
PROTOCOLO 00293780

1º Traslado

004

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA: Certidão VÁLIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.558.885.566 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 JULHO DE 2015 HORA: 15:3:20:3."

III) PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRV PRIME VILLAGE GRAN CASTEL INCORPORACOES SPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.850.168/0001-40

Certidão nº: 110997939/2015

Expedição: 09/07/2015, às 15:07:16

Validade: 04/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRV PRIME VILLAGE GRAN CASTEL INCORPORACOES SPE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.850.168/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia."



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO **5308-N**
FOLHA **088**
PROTOCOLO **00293780**

1º Traslado

006

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, o qual após lida, foi aceita em todos os seus termos. As assinaturas das partes, a seu pedido foram colhidas em diligência. **Eu, ...**, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 2.499,08; Taxa Judiciária: R\$ 318,55, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 02041503041428079900211, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

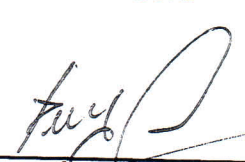
Hora da lavratura: **11:42**

Realizada consulta a base de dados da central nacional de indisponibilidade de bens-CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:

Data: 15/07/2015, Hora: 11:26:00, Hash: d5d7.0606.3a54.d7df.fccc.e699.f3cc.6931.4c65.2c70, CPF/CGC: 10850168000140, Nome: MRV PRIME VILLAGE GRAN CASTEL INCORPORAÇÕES SPE LTDA, Status: Negativa - Motivo: Nada consta.



MRV PRIME VILLAGE GRAN CASTEL INCORPORAÇÕES SPE LTDA
ALEXANDRE MACHADO VILELA
Doadora



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Donatário



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
Donatário



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO **5308-N**
FOLHA **089**
PROTOCOLO **00293780**

1º Traslado

007

Nilva de Castro Rodrigues
Escrevente